

# Direito Processual Civil

Professor Leonardo Gutierrez

E-mail: [professorgutierrez@gmail.com](mailto:professorgutierrez@gmail.com)

[www.gutierrezalves.adv.br/materiais](http://www.gutierrezalves.adv.br/materiais)



profgutierrez



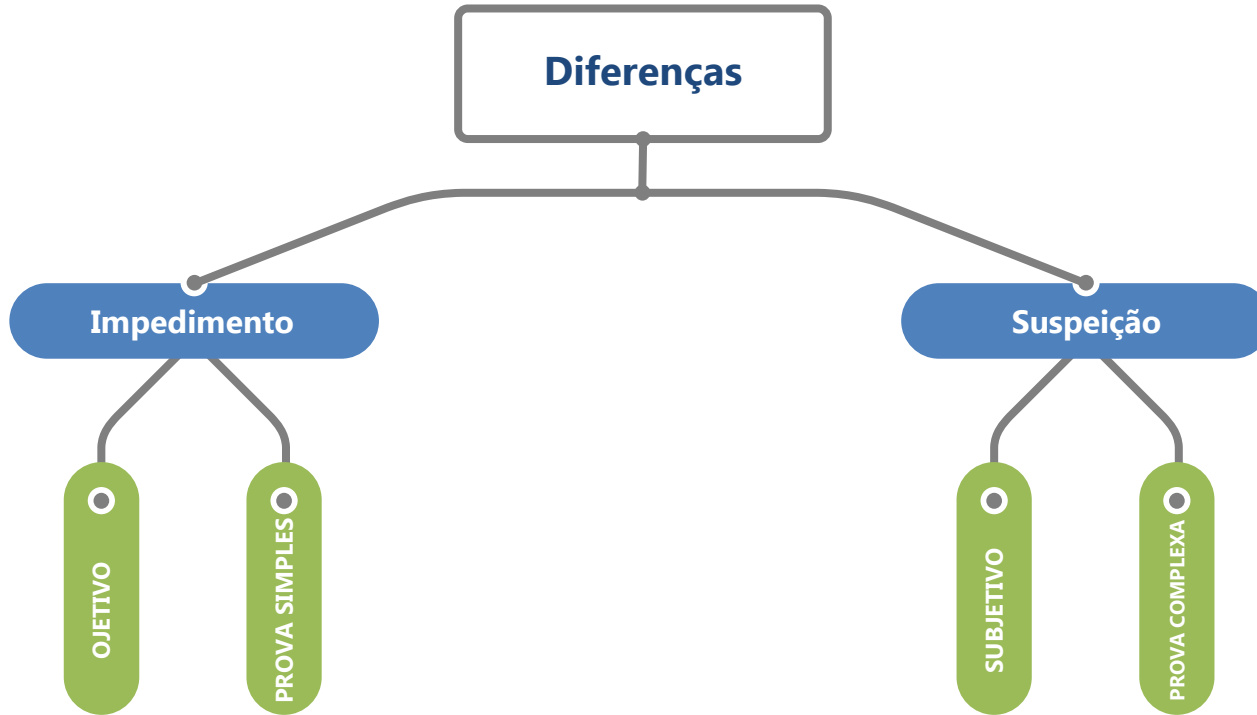
professorleonardogutierrez

A gota não fura a rocha pela força, mas por sua persistência

## ➤ Conteúdo

- Dos Impedimentos e Suspeição (Arts. 144 a 148 CPC).
- Dos Auxiliares da Justiça (Arts. 149 a 155 do CPC).

# Impedimento x Suspeição



<p style="text-align: center;"><b>IMPEDIMENTO</b> Do juiz, aux. da justiça</p>	<p style="text-align: center;"><b>SUSPEIÇÃO</b> Do juiz, aux. da justiça</p>
<p>foi: Mandatário; perito; M.P ou Testemunha;</p>	<p>amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;</p>
<p>conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão;</p>	<p>Receber presentes, dar conselhos ou subministrar meios para atender as despesas do litígio</p>
<p>Parente da parte ou adv da parte até 3º Grau;</p>	<p>partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau</p>
<p>Sócio, administrador, diretor da P.J parte no processo;</p>	<p>interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.</p>
<p>herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;</p>	<p>Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.</p>
<p>como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;</p>	
<p>quando promover ação contra a parte ou seu advogado</p>	

# SUSPEIÇÃO

**C**rédito e Débito

**A**migo/inimigo

**I**nteresse

**Sub**

**A**

**T**

**É**

nder as despesas do litígio

**R**

**E**

**C**

**E**

**B**

**E**

**R**

Presentes

@profgutierrez

**Dar**

**C**

**O**

**N**

**S**

**E**

**L**

**H**

**O**

**S**

**Foro**

**Í**

**N**

**T**

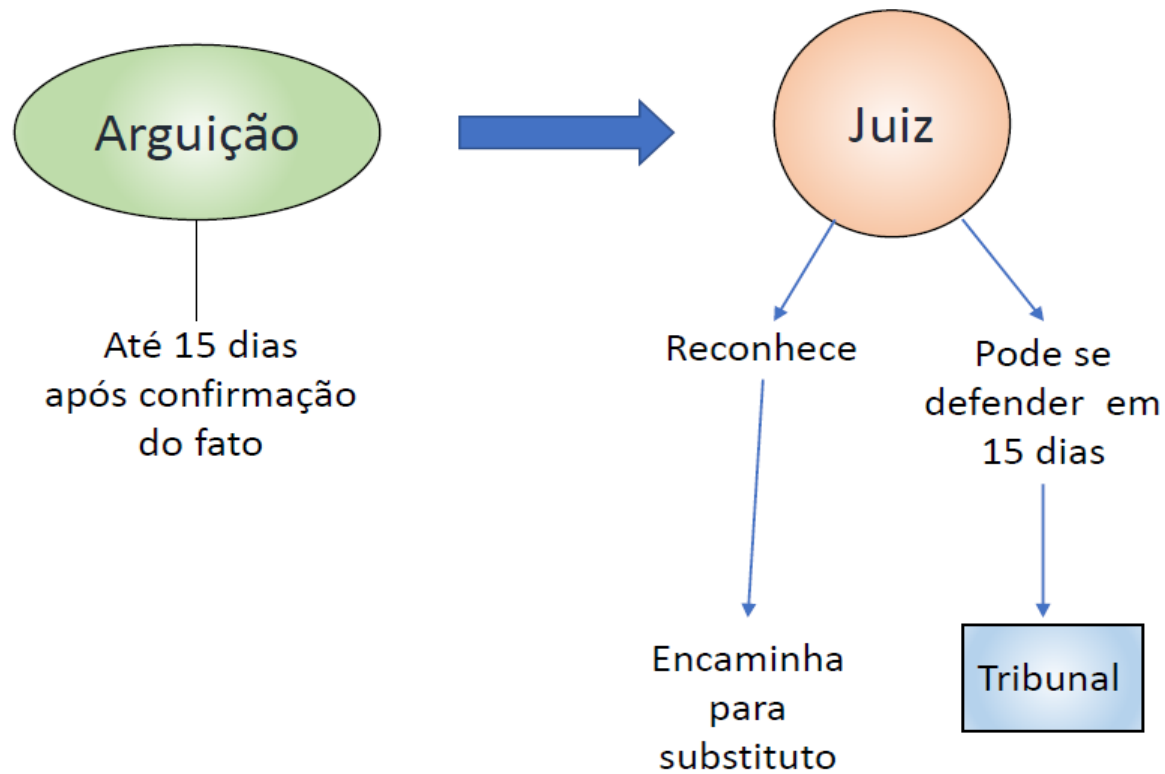
**I**

**M**

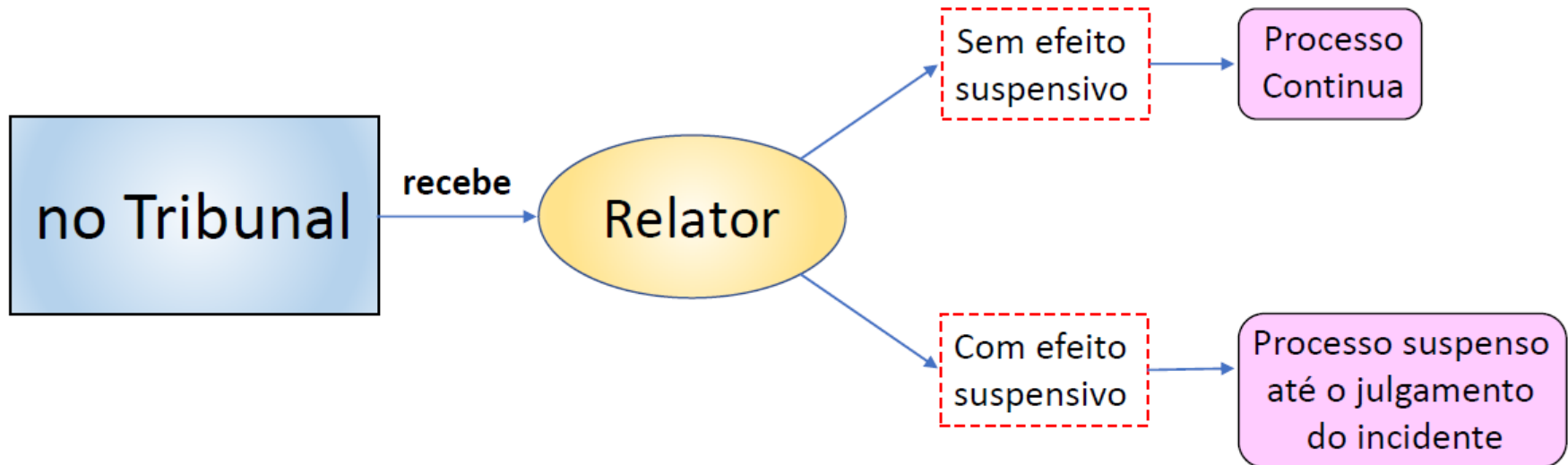
**O**

**S**

## Art. 146, §1º - Suspeição



## Art. 146, §2º - Suspensão



# Dos Impedimentos do Juiz



São situações em que, devido circunstâncias pessoais ou profissionais do Juiz, este **não poderá** atuar no caso.

Obs. o Juiz deve conhecer de **ofício** o seu impedimento.



# Situações

em que foi mandatário da parte,  
oficiou como perito, funcionou  
como membro do Ministério  
Público ou prestou depoimento  
como testemunha

de que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão

quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau

quando for parte no processo ele  
próprio, seu cônjuge ou  
companheiro, ou parente,  
consanguíneo ou afim, em linha  
reta ou colateral, até o terceiro  
grau

quando for sócio ou membro de  
direção ou de administração de  
pessoa jurídica parte no processo

quando for herdeiro presuntivo,  
donatário ou empregador de  
qualquer das partes

em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços

figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o **terceiro grau**, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório



quando promover ação contra a parte  
ou seu advogado

# Questão para fixação



Quais são as causas de impedimento de um juiz?

# Suspeição

Existência de fundada suspeita que o **juiz não será imparcial.**

amigo íntimo ou inimigo de qualquer  
das partes ou de seus advogados

que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio

quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive

interessado no julgamento do  
processo em favor de qualquer das  
partes.

Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões



Aplicam-se os motivos de impedimento e de suspeição:

I - ao membro do Ministério Público;

II - aos auxiliares da justiça;

III - aos demais sujeitos imparciais do processo (perito por ex.)

## TABELA DE GRAU DE PARENTESCO

LINHA COLATERAL FEMININA			LINHA RETA	LINHA COLATERAL MASCULINA		
			Trisavô(ó) 4º grau			
			Bisavô(ó) 3º grau			
Tia-avó 4º grau			<b>Avô(ó)</b> <b>2º grau</b>			Tio-avô 4º grau
Filha da Tia-avó 5º grau	Tia 3º grau		<b>Pai-mãe</b> <b>Sogro(a)</b> <b>1º grau</b>		Tio 3º grau	Filho do Tio-avô 5º grau
Neto da Tia-avó 6º grau	Prima 4º grau	<b>Irmã</b> <b>Cunhado</b> <b>2º grau</b>	<b>EU</b> <b>Cônjuge</b>	<b>Irmão</b> <b>Cunhada</b> <b>2º grau</b>	Primo 4º grau	Neto do Tio-avô 6º grau
Bisneto da Tia-avó 7º grau	Filho da Prima 5º grau	Sobrinha 3º grau	<b>Filho(a)</b> <b>1º grau</b>	Sobrinho 3º grau	Filho do Primo 5º grau	Bisneto do Tio-avô 7º grau
Trineto da Tia-avó 8º grau	Neto da Prima 6º grau	Neto da Irmã 4º grau	<b>Neto(a)</b> <b>2º grau</b>	Neto do Irmão 4º grau	Neto do Primo 6º grau	Trineto do Tio-avô 8º grau
	Bisneto da Prima 7º grau	Bisneto da Irmã 5º grau	Bisneto(a) 3º grau	Bisneto do Irmão 5º grau	Bisneto do Primo 7º grau	
	Trineto da Prima 8º grau	Trineto da Irmã 6º grau	Trineto(a) 4º grau	Trineto do Irmão 6º grau	Trineto do Primo 8º grau	

# Questão para fixação



Quais são as causas de  
suspeição de um juiz?

**Assinale a alternativa correta sobre o impedimento e suspeição após analisá-las a seguir e considerar as normas da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015 (Novo Código de Processo Civil).**

- a) Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro ou parente até quarto grau.
- b) Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo quando receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa, antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio
- c) Há suspeição do juiz que seja amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados
- d) Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o quarto grau, inclusive
- e) Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, devendo declarar suas razões

- Letra C,

Dr. Jonas era advogado da empresa MMC Ltda. Estudioso, preparou-se com afinco para o concurso da magistratura paulista e hoje é juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, local onde atuou como advogado durante anos. Agora, ao analisar um processo, descobriu que está sob seu julgamento um caso em que ele foi mandatário da empresa MMC. Nesse caso, é correto afirmar que Dr. Jonas

(A) é impedido, e, se tal impedimento não for reconhecido de ofício, o tribunal fixará o momento a partir do qual ele não poderia ter atuado.

(B) é impedido, e poderá alegar que seu afastamento se dará em virtude de motivos de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

(C) é suspeito, pois demonstra ser interessado em julgar a causa a favor do seu ex-cliente.

(D) está apto a julgar a ação, pois o fato de ter advogado para uma das partes antes de ser juiz em nada interfere na sua atuação e imparcialidade.

(E) é suspeito para atuar na causa, por isso deverá reconhecer tal suspeição e remeter os autos para seu substituto legal.

- Letra A,
- Art. 144, I e 146, § 6º do CPC

A empresa X, representada pelo escritório de advocacia Y, propôs ação de obrigação de fazer em face do Município de Vila Verde. A ação foi distribuída por sorteio para a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vila Verde que tem como escrivão Eduardo. O Município foi devidamente citado e na contestação apresentou a alegação de que, dez dias após a propositura da petição inicial, um primo distante de Eduardo foi contratado, como advogado, pelo escritório de advocacia Y, fazendo com que Eduardo seja impedido de exercer suas funções no processo. Diante da situação hipotética, é correto afirmar que a alegação apresentada em contestação está

- (A) incorreta, uma vez que não se trata de impedimento e sim de suspeição.
- (B) correta, desde que o primo de Eduardo intervenha diretamente no processo.
- (C) incorreta, uma vez que não há qualquer tipo de impedimento na atuação de Eduardo como escrivão em um processo no qual seu primo seja advogado.
- (D) incorreta, uma vez que os motivos de impedimento e suspeição se aplicam apenas aos Juízes, membros do Ministério Público e demais sujeitos imparciais do processo.
- (E) incorreta, uma vez que o impedimento só se verificaria se o primo de Eduardo já integrasse o processo antes do início da atividade de Eduardo.



- Letra C,

# Escrivão e chefe de secretaria

I - **redigir**, na forma legal, os ofícios, os mandados, as cartas precatórias e os demais atos que pertençam ao seu ofício;

II - **efetivar** as ordens judiciais, realizar citações e intimações, bem como praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pelas normas de organização judiciária;

III - **comparecer** às audiências ou, não podendo fazê-lo, designar servidor para substituí-lo;

IV - **manter** sob sua guarda e responsabilidade os autos, não permitindo que saiam do cartório

V - **fornecer certidão** de qualquer ato ou termo do processo, independentemente de despacho, observadas as disposições referentes ao segredo de justiça;

VI - **praticar**, de ofício, os atos meramente ordinatórios.

# Impedimento do escrivão

No impedimento do escrivão ou chefe de secretaria, o juiz convocará **substituto** e, não o havendo, **nomeará pessoa idônea para o ato**.

# Oficial de Justiça

I - fazer pessoalmente **citações, prisões, penhoras, arrestos** e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível na presença de 2 (duas) testemunhas, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora;

II - executar as ordens do juiz a que estiver subordinado;

III - entregar o mandado em cartório após seu cumprimento;

IV - auxiliar o juiz na manutenção da ordem;

V - efetuar avaliações,



Escrivão	Oficial de Justiça
<p><b>redigir</b>, na forma legal, os ofícios, os mandados, as cartas precatórias</p>	<p><b>executar</b> as ordens do juiz a que estiver subordinado;</p>
<p><b>realizar</b> citações e intimações</p>	<p><b>fazer</b> pessoalmente citações, prisões, penhoras, arrestos;</p>
<p><b>comparecer</b> às audiências ou, não podendo fazê-lo, designar servidor para substituí-lo;</p>	<p><b>efetuar</b> avaliações;</p>
<p><b>manter</b> sob sua guarda e responsabilidade os autos</p>	<p><b>auxiliar</b> o juiz na manutenção da ordem;</p>
<p><b>fornecer</b> certidão de qualquer ato ou termo do processo, independentemente de despacho, observadas as disposições referentes ao segredo de justiça;</p>	<p><b>certificar</b>, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.</p>
<p><b>praticar</b>, de ofício, os atos meramente ordinatórios.</p>	

## **Conforme previsto pelo Código de Processo Civil, incumbe ao escrivão**

- (A) fazer pessoalmente as citações, prisões, penhoras, arrestos e mais diligências próprias do seu ofício, certificando no mandado o ocorrido, com menção de lugar, dia e hora.
- (B) estar presente às audiências e coadjuvar o juiz na manutenção da ordem.
- (C) efetuar avaliações, certificando o valor atribuído aos bens avaliados.
- (D) redigir, em forma legal, os ofícios, mandados, cartas precatórias e mais atos que pertencem ao seu ofício.
- (E) entregar, em cartório, o mandado, logo depois de cumprido.

- Letra D,

Legalmente, incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria:

(A) efetuar avaliações, quando for o caso.

(B) certificar proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.

(C) manter sob sua guarda e responsabilidade os bens móveis de pequeno valor penhorados.

(D) auxiliar o juiz na manutenção da ordem.

(E) comparecer às audiências ou, não podendo fazê-lo, designar servidor para substituí-lo.

- Letra E

## ➤ Conteúdo

- Dos atos (Arts. 188 a 211 CPC).
- Do tempo e lugar dos atos (Arts. 212 a 217 CPC).

# Art. 188 a 211

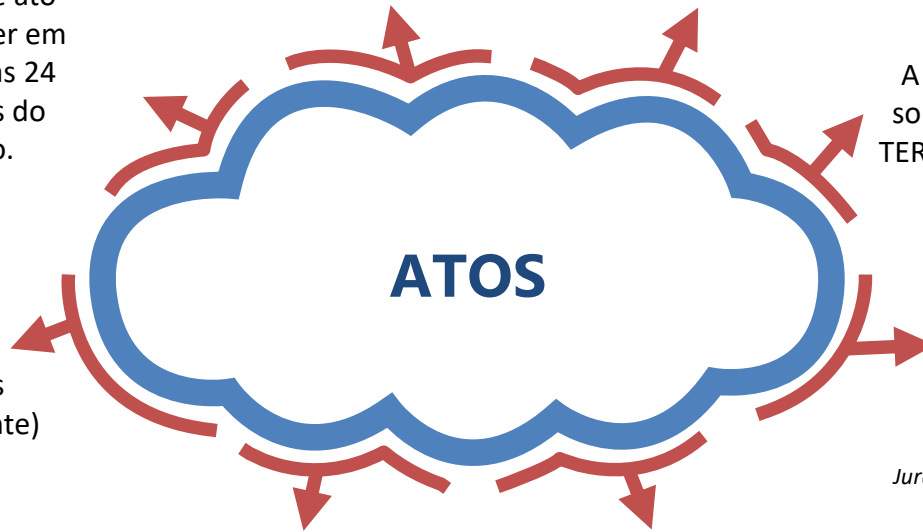
**independem** de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir.

são **públicos**, todavia tramitam em segredo de justiça os processos:

- (I) *interesse público ou social;*
- (II) *Família;*
- (III) *Intimidade;*
- (IV) *Arbitragem*

A prática eletrônica de ato processual pode ocorrer em qualquer horário até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

A consulta em segredo de justiça é somente das partes e procuradores, TERCEIRO só pode solicitar CERTIDÃO.



serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. Mas independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se em feriados e férias.

ordinatórios independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário.

A desistência da ação só produzirá efeitos após homologação judicial.

Devem ser praticados em vernáculo (Português) e se em outro idioma devem ser traduzidos.

*Juramentado*

*Diplomática*

*Autoridade Central*

@profgutierrez

# Atos processuais

Os atos e os termos processuais **independem** de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenchem a finalidade essencial.



# Publicidade dos atos

Os atos serão **públicos**, excetos os que tramitam em segredo de justiça.

# Segredo de Justiça

I - em que o exija o interesse público ou social;

II - que versem sobre casamento, separação de corpos, divórcio, separação, união estável, filiação, alimentos e guarda de crianças e adolescentes;

III - em que constem dados protegidos pelo direito constitucional à intimidade;

IV - que versem sobre arbitragem

# Direito de pedir certidão – processo em segredo de justiça

O direito de **consultar** os autos e de pedir **certidões** de seus atos é **restrito às partes** e a seus procuradores.

O **terceiro** que demonstrar interesse jurídico pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e de partilha resultantes de divórcio ou separação.

# Atos em língua estrangeira

Os atos devem ser **praticados** em língua **portuguesa (vernáculo)**, caso o documento juntado aos autos seja em outra língua, o mesmo deverá ser traduzido por um tradutor juramentado.

# Atos das Partes

Os atos das partes são praticados pelo **autor**, **réu**, **terceiros** juridicamente interessados e pelo **Ministério Público**.

# Ato de desistir da ação

A desistência da ação só produzirá efeitos **após homologação judicial.**

# Cotas

É vedado lançar nos autos **cotas marginais** ou **interlineares**, as quais o **juiz mandará riscar**, impondo a quem as escrever multa correspondente à metade do salário-mínimo.



# Atos do Juiz

Os atos do juiz consistirão em **sentenças, decisões interlocutórias e despachos**, os quais serão redigidos, datados e assinados pelos juízes.

# Sentença

Ato que visa finalizar o processo ou extinguir a execução.

# Decisão Interlocutória

Todo pronunciamento judicial de natureza decisória que não se enquadre no conceito de sentença.

# Despachos

Os demais pronunciamentos do juiz praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

# Acórdão

Recebe a denominação de acórdão o juízo colegiado proferido pelos tribunais.

# Atos do Escrivão

Ao escrivão compete os atos processuais de **administração** e **gestão** dos **processos** relacionados ao respectivo cartório/ofício de justiça.

# Atos ordinatórios

Os atos meramente ordinatórios, como a **juntada e a vista obrigatória**, independem de despacho, devendo ser praticados de **ofício pelo servidor** e revistos pelo juiz quando necessários.

# Questões para Fixação



- O que são atos e quem pode praticar?
- O que são Sentenças, Decisões Interlocutórias, Despachos e Acórdãos?



# DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, das 6 às 20 horas.

# Dias não úteis



Além dos declarados em lei, **são feriados**, para efeito forense, os **sábados**, os **domingos** e os dias em que não haja expediente forense.

# Atos nas férias e feriados

**Independentemente de autorização judicial**, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

# Autos Físicos – Não eletrônicos

Quando o ato tiver de ser praticado por meio de petição em autos não eletrônicos, essa deverá ser protocolada **no horário de funcionamento do fórum** ou tribunal, conforme o disposto na lei de organização judiciária local

# Autos eletrônicos

A prática eletrônica de ato processual pode ocorrer em qualquer horário **até as 24 (vinte e quatro) horas** do último dia do prazo.

# Do lugar dos atos

Em regra geral os atos processuais realizam-se na **sede do juízo**.

# Questões para Fixação



- Qual horário e dias para a realização de atos?
- Pode realizar ato aos Sábados e Domingos?
- Qual o Local para realização dos atos?

Assinale a alternativa correta.

- (A) Os atos e termos processuais dependem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a dispensar.
- (B) Correm em segredo de justiça os processos que dizem respeito a casamento, filiação, alimentos e guarda de menores.
- (C) Nem todos os atos e termos do processo exigem obrigatoriamente o uso do vernáculo.
- (D) Não poderá ser juntado aos autos documento redigido em língua estrangeira, mesmo que traduzido por tradutor juramentado.
- (E) Mesmo que terceiro demonstre interesse jurídico, não poderá ter acesso à certidão do dispositivo da sentença que julgar ação de separação de cônjuges.



- Letra B,

Considere as assertivas sobre os atos processuais:

I. o direito de consultar os autos dos processos que correm em sigilo de justiça é restrito às partes, a seus procuradores e ao terceiro que demonstrar interesse jurídico;

II. o pedido de desistência da ação produz efeito imediato de extinção de direitos processuais;

III. os atos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, sendo defeso o lançamento de cotas marginais e interlineares.

Está correto o contido apenas em

(A) I.

(B) II.

(C) III.

(D) I e II.

(E) II e III.

- Letra C,

Sobre a forma dos atos processuais, é correto afirmar que (A) o direito de consultar os autos do processo que tramita em segredo de justiça e de pedir certidões é restrito aos advogados das partes, pois somente esses possuem capacidade postulatória.

(B) de comum acordo, o juiz e as partes podem fixar calendário para prática dos atos processuais, quando for o caso.

(C) é possível lançar nos autos físicos cotas marginais e interlineares às quais o juiz mandará riscar quando não tiver autorizado, impondo, inclusive, multa de até um salário-mínimo vigente a quem as fez.

(D) os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, dependem de despacho e devem ser revistos pelo juiz da causa.

(E) o documento em língua estrangeira poderá ser juntado aos autos independentemente de tradução em língua portuguesa.

- Letra B,

**De comum acordo, o juiz e as partes podem fixar calendário para prática dos atos processuais, quando for o caso.** Correta. NCPC/2015, Art. 191: "*De comum acordo, o juiz e as partes podem fixar calendário para a prática dos atos processuais, quando for o caso*".

Obs. Alternativa E - NCPC/2015, Art. 192, parágrafo único: "*O documento redigido em língua estrangeira somente poderá ser juntado aos autos quando acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado.*"

## ➤ Conteúdo

- Dos Prazos – 218 ao 237 do CPC

# Art. 218 a 237

Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei.

Quando a lei for omissa, o juiz determinará os prazos em consideração à complexidade do ato.

Litsconsórcio com advogados diferentes de escritório diferentes, em autos físicos, terão prazo em DOBRO

Quando a lei ou o juiz não determinar prazo:

5 dias prática

48h

comparecimento

## PRAZOS

Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo

Dilação:

- (i) Comarca de dif. acesso
- (ii) Calamidade pública
- (iii) Justa causa

2 meses

Indeterminado

Def. juiz

- Suspensão:
- (i) Férias 20/12 a 20/01
  - (ii) Obstáculo criado em detrimento da parte
  - (iii) "Semana da conciliação"

Contados em dias úteis excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento

@profgutierrez

# Prazo

É o lapso temporal para a realização de um ato.



# Omissão da lei

Quando a lei for omissa com relação a um prazo o **juiz deve fixar** em consideração à complexidade do ato.

# Omissão do juiz

Inexistindo preceito legal ou prazo determinado pelo juiz, **será de 5 (cinco) dias** o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte.

# Contagem dos Prazos



Na contagem de prazo processual em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão **somente os dias úteis.**

# Suspensão do prazo

Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre **20 de dezembro e 20 de janeiro.**

# Outras suspensões

Será suspenso na hipótese da outra parte **criar obstáculos**

Ex. demorar para devolver os autos em carga.

# Dilação do prazo

Na comarca, seção ou subseção judiciária onde for difícil o transporte, o juiz **poderá prorrogar os prazos por até 2 (dois) meses.**

Esse prazo poderá ser **ampliado** em caso de **calamidade pública.**

# Dilação por Justa causa

Decorrido o prazo a parte perde a **oportunidade de se manifestar**, salvo se houver justa causa.

**Justa causa** é o evento imprevisto, alheio à vontade da parte, e que a impediu de praticar o ato por si ou por mandatário. (art 223 do CPC).

Verificada a justa causa, o juiz permitirá à parte a prática do ato **no prazo que lhe assinar.**



# Questões para Fixação

- Quando a lei não fixa o prazo, qual o procedimento?
- Quando a lei e o juiz não fixarem o prazo, qual o procedimento?
- O prazo são contados em dias úteis ou corridos?
- Quando os prazos serão suspensos?
- Quando os prazos serão prorrogados?



# Contagem de Prazo



Em regra geral, os prazos serão contados **excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.**

# Disponibilização x Publicação



Considera-se como data de **publicação o primeiro dia útil seguinte** ao da **disponibilização** da informação no Diário da Justiça eletrônico.

Obs. Lei 11.419/06 – Art. 4º

# Contagem - publicação

A contagem do prazo terá início no **primeiro dia útil que seguir ao da publicação.**

# Prazos diferenciados

O Ministério Público e os Entes Federativos gozarão de **prazo em dobro** para todas as suas manifestações processuais.

# Prazo em Dobro - Litisconsórcio

Os **litisconsortes** que tiverem **diferentes procuradores**, de escritórios de advocacia distintos, terão prazos contados em **dobro** para todas as suas manifestações.

# Processo eletrônico – Litisconsórcio

**Não se aplica** a regra do prazo em dobro para os litisconsortes aos processos em **autos eletrônicos**.

# Prazos ao Juiz

5 dias

- Despachos

10 dias

- Decisões interlocutórias

30 dias

- Sentenças



# Prazos ao serventuários

1 dia

- Remeter os autos conclusos

5 dias

- Executar atos

# Questões para fixação

Como é feita a contagem do prazo?

Qual a diferença entre disponibilização e publicação?

Quais são os prazos diferenciados?

Quais são os prazos do juiz e dos serventuários?



**Ano:** 2017 **Banca:** [FCC](#) **Órgão:** [TRT - 24ª REGIÃO \(MS\)](#) **Prova:** [FCC - 2017 - TRT - 24ª REGIÃO \(MS\) - Analista Judiciário - Área Judiciária](#)

À luz do Código de Processo Civil, sobre os prazos, é correto afirmar:

**A)** Nos processos em autos eletrônicos, a juntada de petições não ocorrerá de forma automática e dependerá de ato de serventuário da justiça.

**B)** O prazo para o juiz prolatar sentença é de 15 dias, prorrogáveis por mais dez dias havendo motivo justificável.

**C)** Em regra, considera-se o dia do começo do prazo o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica.

**D)** Nos processos físicos, os litisconsortes que tiverem diferentes procuradores, ainda que do mesmo escritório de advocacia, terão prazos contados em dobro para todas as suas manifestações, em qualquer juízo ou tribunal, independentemente de requerimento.

**E)** É lícito ao juiz reduzir em caráter excepcional algum prazo peremptório independentemente de anuência das partes.

- Letra C,

Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: V - o **dia útil seguinte à consulta** ao teor da citação **ou da intimação** ou **ao término do prazo** para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação **for eletrônica**;

**Ano:** 2017 **Banca:** [FCC](#) **Órgão:** [TRT - 11ª Região \(AM e RR\)](#) **Prova:** [FCC - 2017 - TRT - 11ª Região \(AM e RR\) - Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal](#) A respeito dos prazos processuais, é correto afirmar que

- A)** inexistindo preceito legal ou determinação judicial, será de 3 dias o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte.
- B)** na contagem de prazo em dias computar-se-ão os dias úteis, os domingos e feriados.
- C)** ao juiz é vedado reduzir prazos peremptórios sem anuência das partes.
- D)** se considera como data de publicação o dia da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.
- E)** salvo disposição em contrário, os prazos serão contados incluindo o dia do começo e excluindo o dia do vencimento.

- Letra C,

**Art. 218. [...]**

**§ 3º** *Inexistindo preceito legal ou prazo determinado pelo juiz, será de 5 (cinco) dias o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte.*

**Art. 219** - *Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.*

**Art. 222. [...]**

**§ 1.º** *Ao juiz é vedado reduzir prazos peremptórios sem anuência das partes.*

**Art. 224. [...]**

**§ 2.º** *Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.*

**Art. 224.** *Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.*

**Ano:** 2016 **Banca:** [FCC](#) **Órgão:** [Prefeitura de Teresina - PI](#) **Prova:** [FCC - 2016 - Prefeitura de Teresina - PI - Técnico de Nível Superior – Advogado](#) Quanto aos prazos processuais, é correto afirmar que

- A)** a parte não poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente em seu favor.
- B)** os prazos contados em dias serão contínuos, não se interrompendo nos feriados.
- C)** a contagem do prazo terá início no dia da publicação no Diário da Justiça eletrônico.
- D)** o juiz poderá reduzir os prazos peremptórios com a anuência das partes.
- E)** não será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

- Letra D,

Art. 222. § 1º Ao juiz é **vedado** reduzir prazos peremptórios **sem anuência** das partes.



## ➤ Conteúdo

- Das Comunicações dos Atos – Arts. 236 a 259 CPC;

# Citação

Ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.

É o ciência **oficial** ao Réu que existe uma Ação da qual ele é parte.

# Comparecimento espontâneo do réu

Caso o réu compareça espontaneamente será suprida a falta de citação.

# Quem deve receber a citação

A citação será **pessoal**, podendo, no entanto, ser feita na pessoa do representante legal ou do procurador do réu.

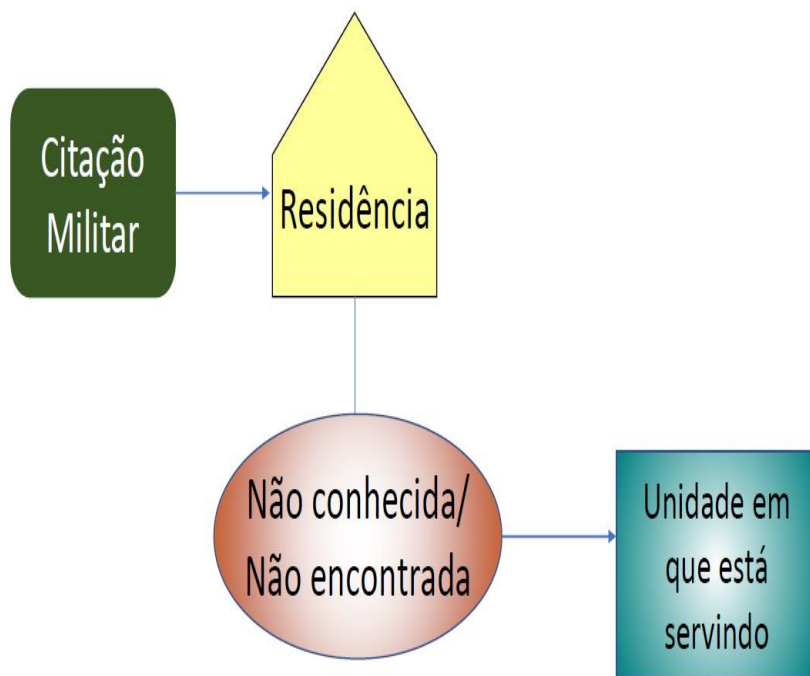
# Ausência do Réu

Na ausência do réu, a citação será feita na pessoa de seu **mandatário, administrador, preposto** ou **gerente**, quando a ação se originar de atos por eles praticados.

# Local da citação

A citação efetuar-se-á em qualquer lugar em que se encontre o réu.

## Art. 243, Parágrafo único



## Art. 244 – Não será feita Citação\*



I – De quem estiver participando de culto religioso;



II – De cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral em 2º grau, no dia do falecimento e nos 7 dias seguintes;



III – De noivos, nos 3 primeiros dias seguintes ao casamento;



IV – De doente, enquanto grave seu estado.

\* salvo para evitar o perecimento do direito.

# Citação - militar

O **militar** em serviço ativo será citado na unidade em que estiver servindo, **se não for conhecida sua residência ou nela não for encontrado.**



# Proibições quanto a citação



Salvo para evitar perecimento do direito

**Não pode citar:**

- ✓ De quem estiver participando de ato de **culto religioso**;
- ✓ de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do morto, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em segundo grau, **no dia do falecimento** e nos **7 (sete) dias seguintes**;

- ✓ de noivos, nos **3 (três) primeiros dias seguintes ao casamento;**
- ✓ de doentes, enquanto grave o seu estado.

# Modalidades de Citação

Correios

Oficial de Justiça

Escrivão ou chefe da secretaria

Edital

Meio eletrônico

# Meio eletrônico

A citação será feita preferencialmente por meio eletrônico, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contado da decisão que a determinar, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo citando no banco de dados do Poder Judiciário, conforme regulamento do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 231.** Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:

**IX - o quinto dia útil seguinte à confirmação, na forma prevista na mensagem de citação, do recebimento da citação realizada por meio eletrônico.**

## **Lembrete de citação por meio eletrônico:**

-2 dias úteis para ser feita.

-3 dias úteis para confirmar o recebimento. Se não confirma, cita por outro meio.

-Se confirma o recebimento, começam a correr os dias para início do prazo que a parte terá para apresentar contestação

As empresas públicas e privadas são obrigadas a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de citações e intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio



# Correios



Dever ser enviada com  
aviso de recebimento –  
“AR”

# Citação por Oficial de Justiça



Será realizada quando **frustrada a citação via correio.**

# Citação por hora certa

Quando, por **2 (duas)** vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência **sem o encontrar**, deverá, **havendo suspeita de ocultação**, **intimar qualquer pessoa da família** ou, em sua falta, **qualquer vizinho** de que, **no dia útil imediato**, **voltará a fim de efetuar a citação**, **na hora que designar**.

No dia e na hora designados, o oficial de justiça, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou à residência do réu a fim de realizar a diligência.

Feita a citação com hora certa, o escrivão no prazo de **10 (dez) dias**, contado da data da juntada do mandado aos autos, **enviará** ao réu carta, telegrama ou correspondência eletrônica, dando-lhe de tudo ciência.

# Comarcas contíguas

Nas comarcas próximas (regiões metropolitanas por ex.) o Oficial de Justiça poderá efetuar citações e intimações em qualquer uma delas.

# Citação por Edital



Ocorre quando o Réu estiver em **local incerto ou não conhecido**.

Obs. Em regra via eletrônica, podendo ser também por jornal de grande circulação local.

# Obrigações do autor

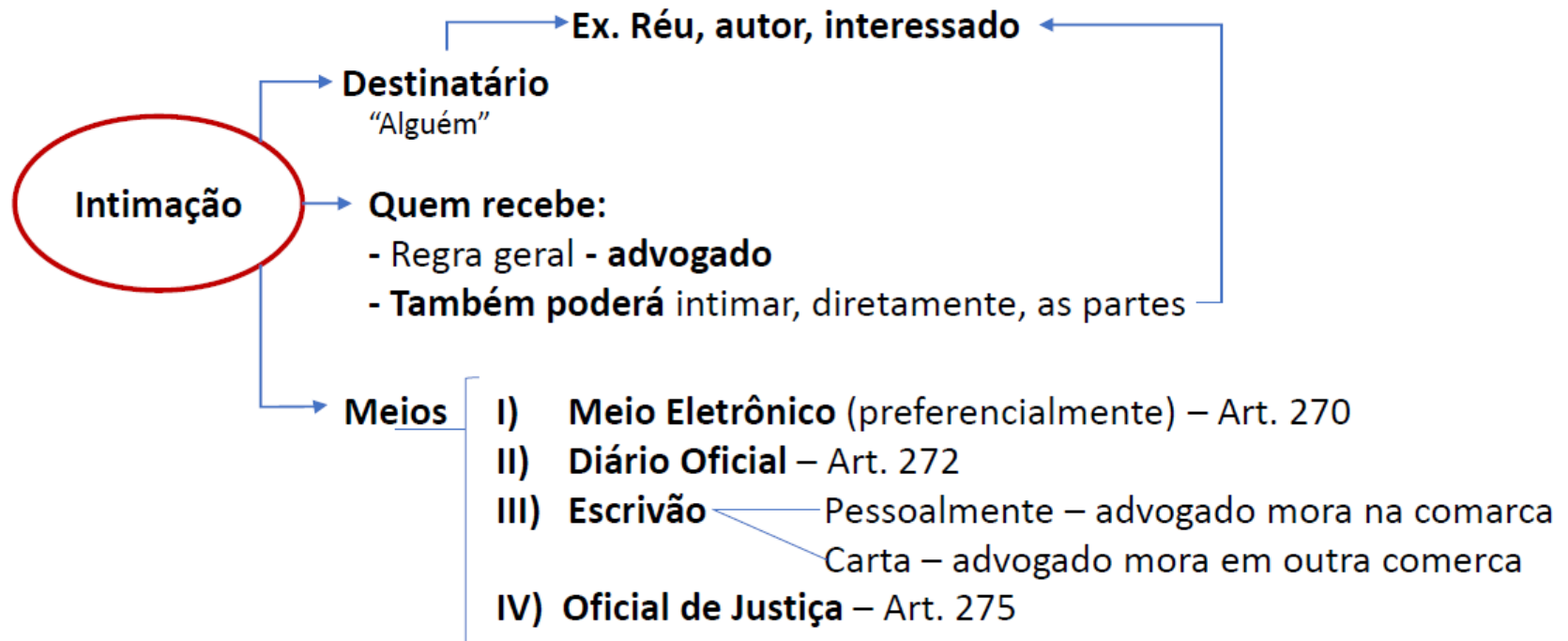
Incumbe ao autor adotar as providências para a citação do réu nos **10 (dez) dias** subsequentes ao despacho que a ordenar, não ficando prejudicada pela demora imputável exclusivamente ao serviço judiciário.(art. 240, §2º)



# Questões para fixação



- O que é citação?
- Quais as modalidades?
- Em quais circunstâncias é vedado citar alguém?



# Intimações

Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo.

# Meio eletrônico



As intimações realizam-se, sempre que possível, por meio eletrônico

# Intimação pelo D.O

Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial.

# Intimação pelo escrivão

Se inviável a intimação por meio eletrônico e não houver na localidade publicação em órgão oficial, incumbirá ao escrivão ou chefe de secretaria intimar de todos os atos do processo os advogados das partes das seguintes formas:

- ✓  **pessoalmente**, se tiverem  domicílio na sede do  juízo;
- ✓  **por carta** registrada, com aviso de recebimento, quando forem  domiciliados fora do juízo.

# Intimação por Oficial de Justiça

A intimação será feita por oficial de justiça quando **frustrada** a realização por meio eletrônico ou pelo correio.



# Comunicação em outra localidade

Para a realização de atos fora dos limites territoriais do Juízo e não for possível citar por carta comum, se faz necessário utilizar:

Carta de ordem

Carta rogatória

Carta precatória

# Comunicação em outra localidade

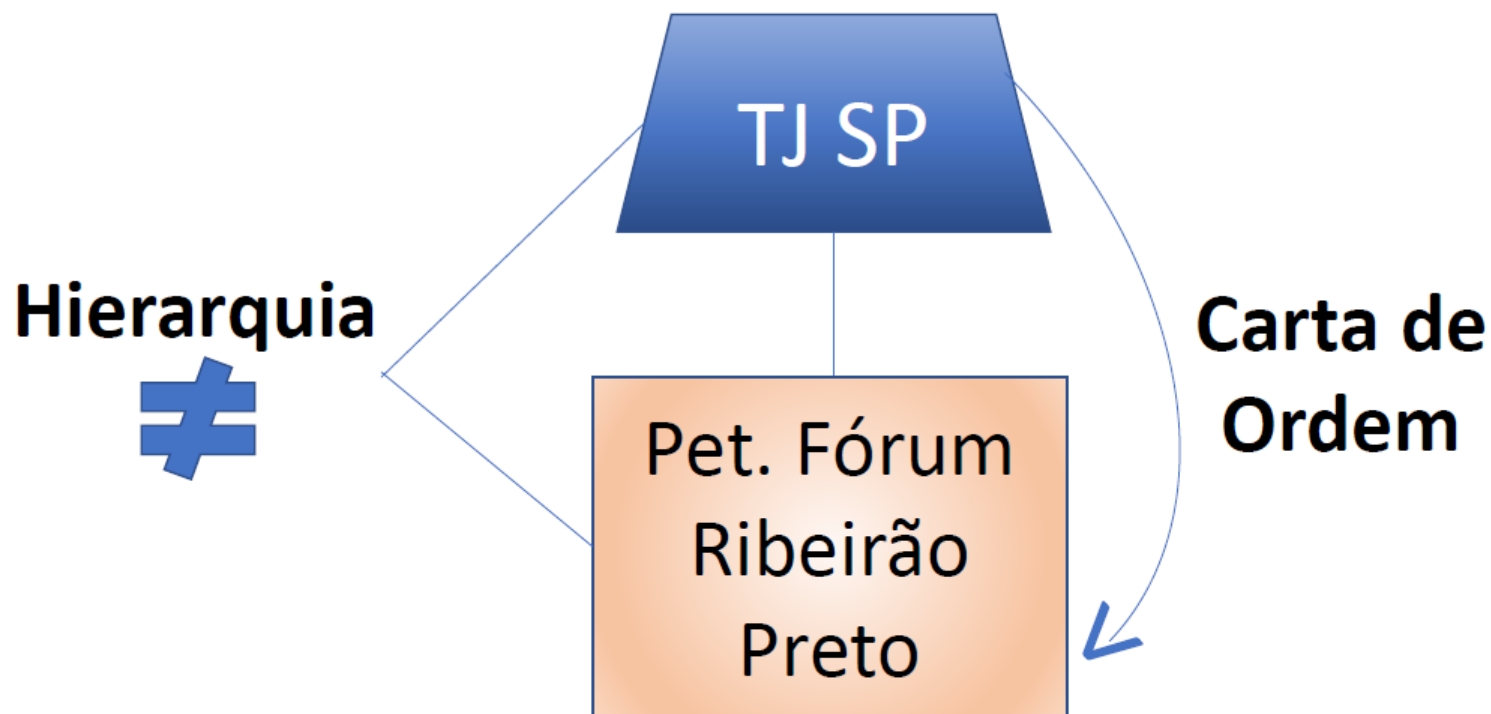
Para a realização de atos fora dos limites territoriais do Juízo e não for possível citar por carta comum, se faz necessário utilizar:

Carta de ordem

Carta rogatória

Carta precatória

# Art. 237, I - Carta de Ordem

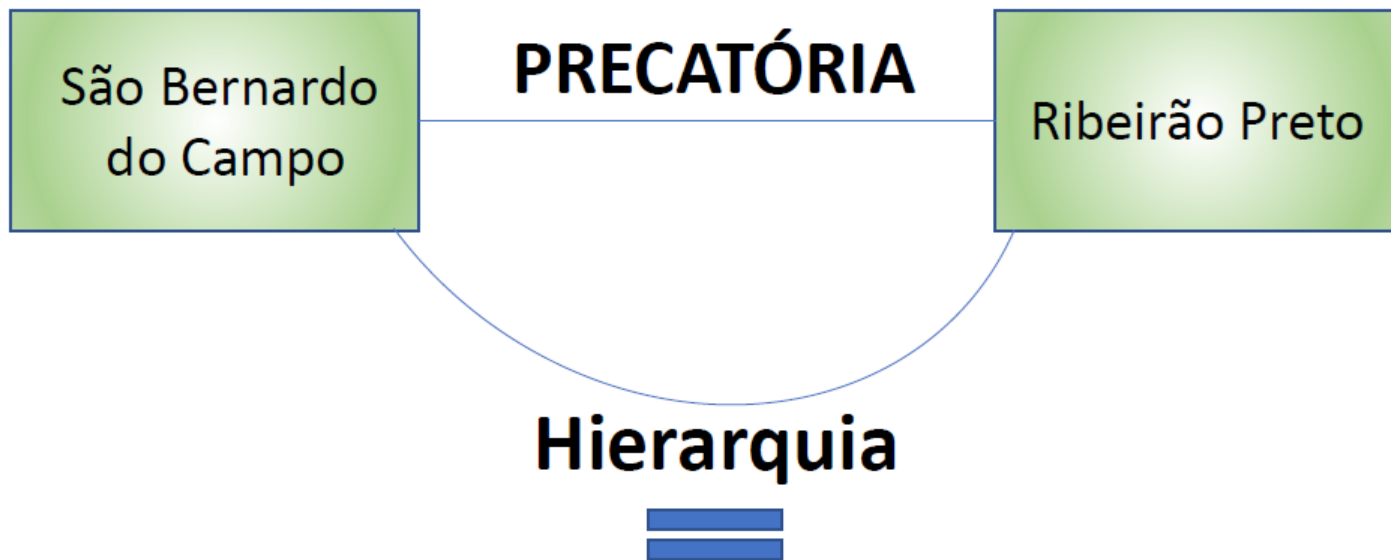


@profgutierrez

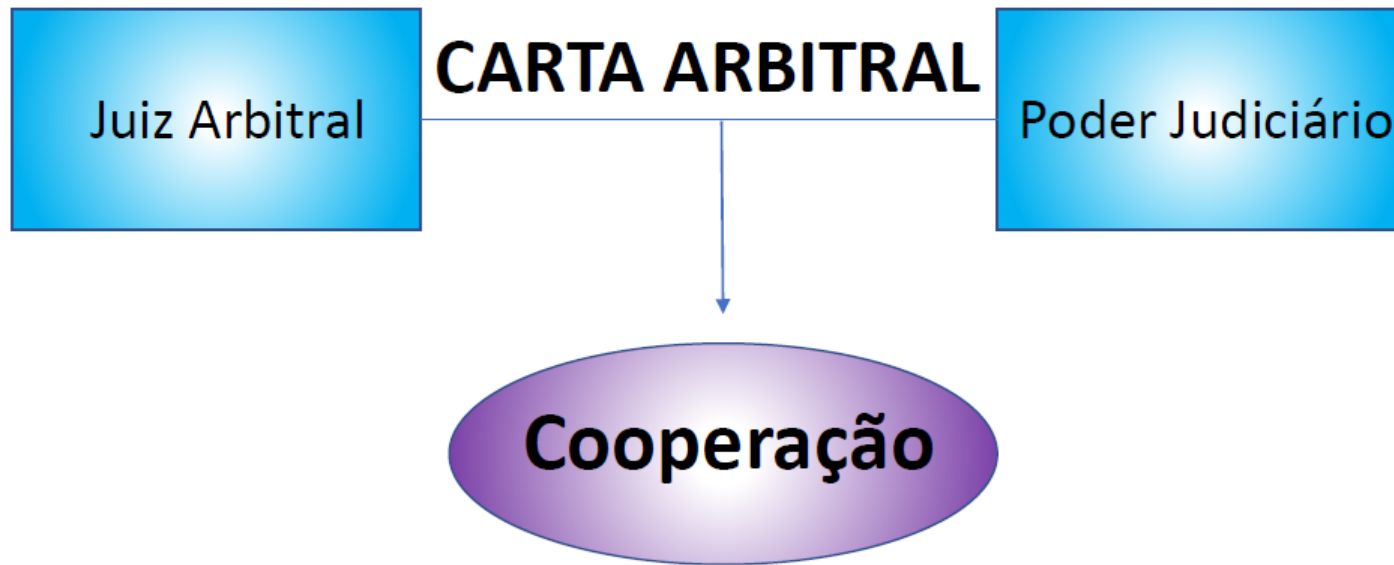
# Art. 237, II - Rogatória



# Art. 237, III - Precatória



# Art. 237, IV - Carta Arbitral





# Questões rápidas para fixação



- O que é intimação?
- Quais são as modalidades de intimação?

Quando a citação for realizada por meio eletrônico em um processo no qual não se admite a autocomposição, considera-se dia do começo do prazo:

(A) o dia útil seguinte ao da data de ocorrência da citação.

(B) o quinto dia útil seguinte à confirmação do seu recebimento, na forma prevista na mensagem de citação.

(C) a data de juntada aos autos do mandado cumprido.

(D) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento.

(E) o dia útil seguinte ao da data de juntada aos autos do mandado cumprido.

Letra B,

Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:

**IX - o quinto dia útil seguinte à confirmação, na forma prevista na mensagem de citação, do recebimento da citação realizada por meio eletrônico.**

A citação é um dos atos processuais mais importantes para a formação do processo. Sendo assim, assinale a alternativa correta.

(A) O militar, em serviço ativo, será citado na unidade em que estiver servindo se não for conhecida a sua residência ou nela não for encontrado.

(B) Poderá ser feita a citação a quem estiver assistindo a qualquer ato de culto religioso, desde que o ato não seja interrompido.

(C) As citações serão feitas obrigatoriamente por oficial de justiça.

(D) Estando o réu ausente, a citação não poderá ser realizada na pessoa de seu mandatário, administrador, feitor ou gerente.

(E) Incumbe à parte promover a citação do réu nos 5 (cinco) dias subsequentes ao despacho que a ordenar.

- Letra A,

Com relação à citação, é correto afirmar:

(A) Sua falta não é suprida pelo comparecimento espontâneo do réu.

(B) Estando o réu ausente, será feita na pessoa de seu mandatário quando a ação se originar de ato por este praticado.

(C) Não se fará, salvo para evitar perecimento de direito, aos noivos, nos 30 primeiros dias de bodas.

(D) Em nenhuma hipótese poderá citar quem estiver participando de ato de culto religioso.

(E) Será feita pelo correio, nas ações de estado, quando for ré pessoa incapaz ou pessoa de direito público.

- Letra B,

## ➤ Conteúdo

Do processo de conhecimento (art. 318 ao 353)



# Petição inicial

É o documento que inicia o processo judicial.

Deve conter:

Juízo a que é dirigida

Qualificação das partes

Fatos e fundamentos jurídicos

Pedido

Valor da causa

# Alteração do pedido

O autor poderá até a citação modificar o pedido independente do consentimento do Réu.

# Indeferimento da petição inicial

Caso a petição não preencha os requisitos o juiz determinará no prazo de **15 dias** a **regularização** sob pena de indeferimento.

# Audiência de conciliação ou mediação

Com a petição inicial devidamente regularizada, juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, devendo ser **citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência**.

Obs. só ocorrerá se houver interesse das partes.

# Ausência em audiência

Caso não tenha justificativa para ausência, será aplicada multa de **até dois por cento** da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

# Questões para fixação



Quais são os requisitos da petição inicial?

Qual procedimento caso a petição não esteja regular?

# Contestação

Defesa do réu que deverá ser apresentada no prazo de **15 dias** contados:



Da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;

Do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu;

# Negativa geral

O réu deverá manifestar-se precisamente sobre cada alegação do autor, presumindo-se verdadeiras as não impugnadas.

Obs. Essa obrigação **não** se aplica ao **defensor público**, ao **advogado dativo** e ao **curador especial**.

# Reconvenção

Na contestação, é lícito ao réu propor reconvenção para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal.

# Defesa do autor na reconvenção

O autor será intimado, na pessoa de seu advogado, para apresentar resposta no prazo de **15 (quinze) dias**.



A desistência da ação ou a ocorrência de causa extintiva que impeça o exame de seu mérito não obsta ao prosseguimento do processo quanto à reconvenção.

# Revelia

Se o réu **não contestar** a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

# Manifestação do revel

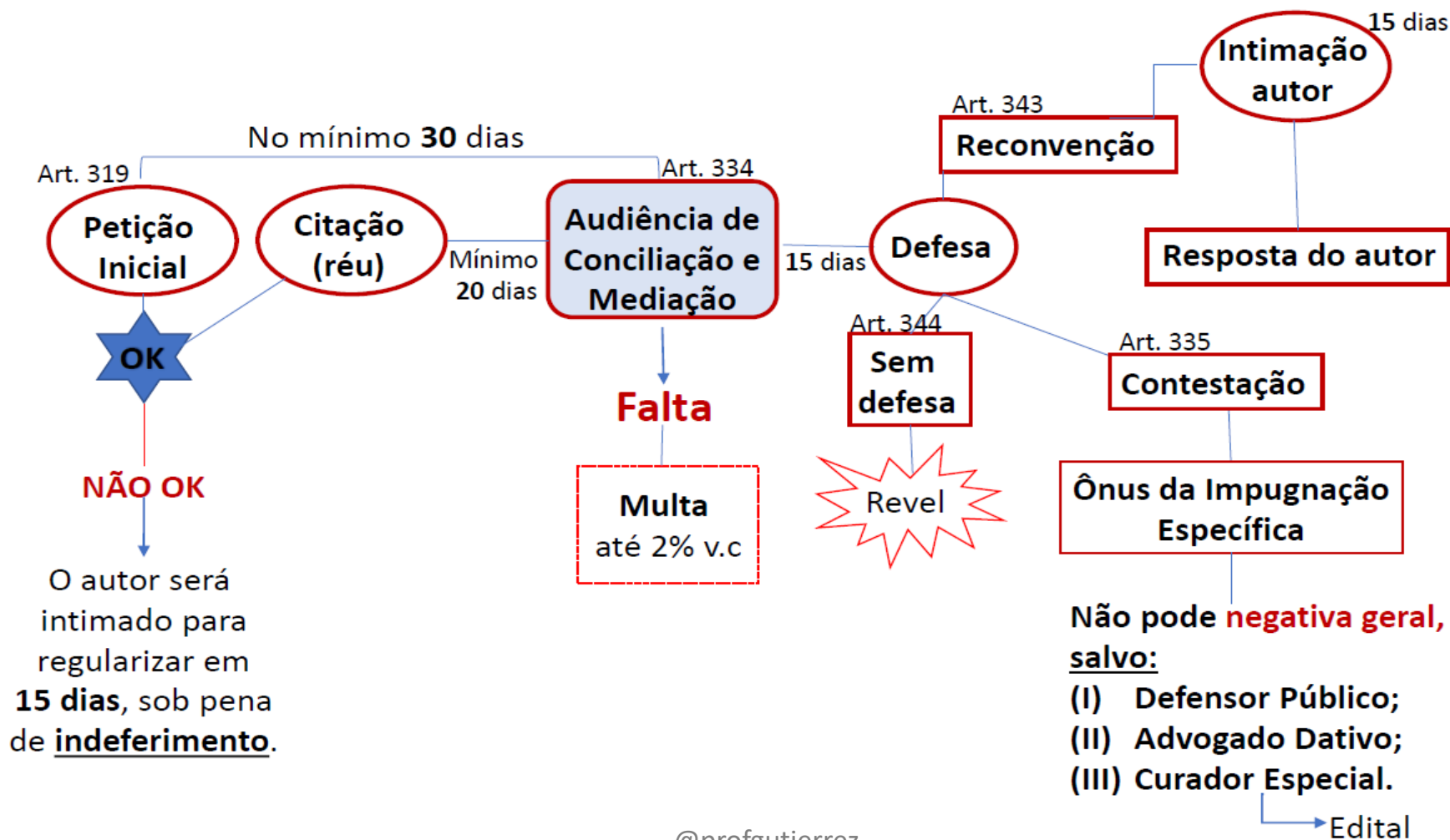
O revel **poderá intervir** no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.



# Julgamento antecipado do mérito

não houver necessidade de produção de outras provas;

o réu for revel e não houver requerimento de prova



# Questões para fixação



O que é a contestação e qual prazo?

O que é a reconvenção e qual prazo?

O que é revelia?

**Conforme a Lei nº 13.105/2015, a petição inicial é indeferida quando:**

- a) Apresentar pedido ou causa de pedir.
- b) Da narração dos fatos decorrer logicamente a conclusão.
- c) O autor carecer de interesse processual.
- d) Contiver pedidos compatíveis entre si.
- e) A parte manifestamente for legítima.

- Letra C

**Considerando as regras do Código de Processo Civil a respeito da petição inicial e da resposta do réu no procedimento comum, assinale a alternativa incorreta.**

- a) Caso não disponha de todas as informações exigidas pelo Código de Processo Civil para qualificação do réu, poderá o autor, na petição inicial, requerer ao juiz diligências necessárias para sua obtenção.
- b) O juiz, ao verificar que a petição inicial apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor, no prazo de 15 dias, a emende ou a complete.
- c) No procedimento comum, a contestação é escrita e deve ser assinada por quem tenha capacidade postulatória – advogado, membro do Ministério Público ou defensor público.
- d) O ônus da impugnação específica dos fatos não se aplica ao defensor público, mas aplica-se ao advogado dativo e ao curador especial.
- e) De acordo com o Código de Processo Civil, a petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

- Letra D

Processa(m)-se durante as férias forenses, onde as houver, e não se suspendem pela superveniência delas:

(A) a homologação de desistência de ação.

(B) os procedimentos de jurisdição voluntária e os necessários à conservação de direitos, quando puderem ser prejudicados pelo adiamento.

(C) os processos que versem sobre arbitragem, inclusive sobre cumprimento de carta arbitral.

(D) o registro de ato processual eletrônico e a respectiva intimação eletrônica da parte.

(E) a realização de audiência cujas datas tiverem sido designadas.

Ler. Art. 215



- Letra B

Ano: 2019 Banca: FCC Órgão: TRF - 4ª REGIÃO Prova: FCC - 2019 - TRF - 4ª REGIÃO - Técnico Judiciário - Área Administrativa. Rodolfo ajuizou ação contra Felipe, versando o litígio sobre direito indisponível. Devidamente citado, o réu não ofereceu contestação no prazo legal, tornando-se revel. Nesse caso, a revelia

- A) impõe que o pedido seja julgado procedente.
- B) torna precluso o direito de produzir provas.
- C) veda a interposição de recurso contra a sentença.
- D) impede o réu de intervir no processo, salvo na fase de cumprimento de sentença.
- E) não enseja a presunção da veracidade das alegações de fato formuladas pelo autor.

Letra E,

Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Art. 345. A revelia não produz o efeito mencionado no ART 344se:

I - havendo pluralidade de réus, algum deles contestar a ação;

**II - o litígio versar sobre direitos indisponíveis;**

III - a petição inicial não estiver acompanhada de instrumento que a lei considere indispensável à prova do ato;

IV - as alegações de fato formuladas pelo autor forem inverossímeis ou estiverem em contradição com prova constante dos autos.

**Ano:** 2018 **Banca:** [FCC](#) **Órgão:** [MPE-PE](#) **Prova:** [FCC - 2018 - MPE-PE - Técnico Ministerial - Administrativa](#) Em regra, ao formular a petição inicial, caberá ao autor deduzir pedido determinado. Admite-se, porém, a formulação de pedido genérico, entre outras hipóteses,

- A) quando não for possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato.
- B) nas ações universais, mesmo se o autor puder individuar os bens demandados.
- C) quando a determinação do objeto, das partes ou do valor da condenação depender de ato de terceiro.
- D) quando a parte autora for hipossuficiente em relação ao réu.
- E) quando desconhecido o réu, nas ações fundadas em direito real.

- Letra A,

Art. 324. O pedido deve ser determinado.

§ 1º É lícito, porém, formular pedido genérico:

I - nas ações universais, se o autor **não puder individualizar os bens demandados;**

II - **quando não for possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato;** III - quando a **determinação do objeto ou do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo réu.**

Nas causas que dispensem a fase instrutória, o juiz, independentemente da citação do réu, poderá julgar liminarmente improcedente o pedido:

(A) que tiver petição inicial inepta.

(B) cujo autor carecer de interesse processual.

(C) que tenha parte manifestamente ilegítima.

(D) que não indicar o fundamento legal.

(E) que contrariar enunciado de súmula de tribunal de justiça sobre direito local.

Obs. Ler art. 332

- Letra E

## ➤ Conteúdo

- Tutela provisória (Arts. 294 a 311).
- Da Sentença e da Coisa Julgada (Arts. 485 a 508 do CPC).



Provisória  
294 a 311

```
graph TD; A[Provisória 294 a 311] --> B[De urgência 300 a 310]; A --> C[De evidência 311];
```

De urgência  
300 a 310

De evidência  
311

# Tutela de urgência

O amparo da justiça deve ser prestado a fim de evitar um prejuízo a parte.

Obs. a tutela de urgência pode ser concedida liminarmente sem ouvir a outra parte.

De urgência  
300 a 310

```
graph TD; A[De urgência  
300 a 310] --> B[Antecipada]; A --> C[Cautelar];
```

Antecipada

Cautelar

# Tutela de evidência

A tutela da evidência será concedida, **independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo.**

Ex. o réu está cobrando uma taxa que já foi julgada várias vezes por um tribunal como indevida.

Quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, podendo o juiz exigir garantias do solicitante.

Tutela Provisória  
294 a 311

De urgência  
300 a 310

De evidência  
311

Abuso do direito de defesa ou propósito protelatório

Prova DOCUMENTAL adequada

Cautelar

Antecipada

Antecedente  
(antes do pedido principal)

Incidente  
(dentro do processo principal)

@profgutierrez

# Sentença e a resolução do mérito

Com  
resolução

- Em regra, obsta que a parte proponha de novo a mesma ação.

Sem  
resolução

- Não obsta a que a parte proponha de novo a ação.

# Elementos da sentença

## Relatório

- conterà os nomes das partes, a identificação do caso, com a suma do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo

## Fundamentos

- O juiz analisará as questões de fato e de direito

## Dispositivo (Conclusão)

- o juiz resolverá as questões principais que as partes lhe submeterem.

# Julgamento dentro do pedido

É **vedado** ao juiz proferir decisão de natureza **diversa da pedida**, bem como condenar a parte em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado.



A sentença deve ser certa, ainda quando resolva relação jurídica condicional.

# Modificação da Sentença

O Juiz só poderá alterar a Sentença:

- ✓ Para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais ou erros de cálculo;
- ✓ Ou por **Embargos de Declaração**.

# Efetivação da tutela jurisdicional

Para “fazer valer” a sua decisão o Juiz poderá fixar diversas medidas tais como **imposição de multas** em caso de descumprimento.

# Modificação da Multa

O juiz poderá, de ofício ou a requerimento, **modificar** o valor ou a periodicidade da **multa**, caso verifique que se tornou **insuficiente** ou **excessiva**.

# Da Coisa Julgada

Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito **não mais sujeita a recurso.**

# Tutela Jurisdicional

Cognitiva

Declarar ou reconhecer direitos

Processo de Conhecimento

Sentença

Satisfativa

Satisfazer ou realizar direitos já declarados

Cumprimento de Sentença

Fase executiva

Provisória

Antecipar ou proteger direitos

De urgência ou de evidência

É defeso ao juiz proferir sentença

(A) certa, quando decidir relação jurídica condicional.

(B) impondo multa diária ao réu, a pedido do autor, desde que haja justificado receio de ineficácia do provimento final.

(C) a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado.

(D) e depois lhe corrigir de ofício, por conta de inexatidões materiais.

(E) e modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva.

- Letra C,



Determinada lide esbarra numa súmula vinculante que favorece o réu na sua interpretação. Assim, pretende o réu que essa discussão seja imediatamente solucionada, requerendo tutela provisória nesse sentido, pelas vias processuais adequadas. Nesse caso, é correto afirmar que

(A) por se tratar de assunto que deve aguardar a cognição exauriente, o pedido de tutela provisória do réu deverá ser indeferido.

(B) para que seja concedida a tutela pretendida, será necessária a presença dos requisitos da verossimilhança, da alegação e do risco de dano.

(C) o réu não tem legitimidade para requerer tutela provisória nesse caso, pois esse pedido deve ser formulado exclusivamente pelo autor dessa demanda.

(D) só será concedida a tutela caso o réu a tenha pleiteado na forma de urgência antecipada antecedente.

(E) o réu tem interesse em pleitear a provisória de evidência, independentemente da presença dos requisitos da verossimilhança, da alegação e do risco de dano.

- Letra E,

Art. 311. A tutela da **evidência** será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando:

II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver **tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante**;

Se a tutela antecipada for concedida nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação e a petição inicial limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo, e a decisão se tornar estável, o juiz deverá:

- (A) mandar emendar a inicial.
- (B) suspender a ação até seu efetivo cumprimento.
- (C) julgar extinto o processo.
- (D) determinar a contestação da ação.
- (E) sanear o feito.

- Letra C

Juliete propôs ação de indenização por danos morais alegando que sofreu ofensas verbais e constrangimento em razão da conduta de um funcionário da loja Z. Considerando a situação hipotética, assinale a alternativa correta acerca da possibilidade de concessão de tutela provisória para o caso.

(A) A tutela provisória só pode ser concedida após a apresentação de contestação pela loja Z, para que esta seja ouvida antes da decisão.

(B) A tutela provisória de urgência pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental, desde que presentes os requisitos legais, podendo ser exigida ainda caução real ou fidejussória idônea.

(C) A tutela de urgência só pode ser concedida se Juliete demonstrar que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

(D) O pedido de tutela provisória só pode ser deferido se Juliete apresentar prova documental que comprove os danos sofridos.

(E) Não é possível conceder tutela antecipada antecedente em ações de indenização por danos morais pois não há urgência que justifique a medida.

## LETRA B,

A - A tutela provisória só pode ser concedida após a apresentação de contestação pela loja Z, para que esta seja ouvida antes da decisão?

De forma alguma, as tutelas podem ser concedidas em caráter liminar (imediatamente). O artigo 300 estabelece que a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, podendo ser concedida LIMINARMENTE (DE FORMA IMEDIATA). então não teria sentido aguardar a contestação do réu.

Art. 304. A tutela antecipada, concedida nos termos do art. 303, torna-se estável se da decisão que a conceder não for interposto o respectivo recurso.

Pela linha temporal lógica do artigo, você é capaz de deduzir que a tutela pode ser concedida previamente ao recurso, já que se não for oferecida a contestação, a tutela antecipada que já estava concedida e produzindo efeitos, torna-se estável.

B - A tutela provisória de urgência pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental, desde que presentes os requisitos legais, podendo ser exigida ainda caução real ou fidejussória idônea?

Pessoal, é basicamente a reprodução do artigo 294, segue in verbis:

Art. 294. A tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência. Parágrafo único. A tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, pode ser concedida em caráter antecedente ou incidental.

Os requisitos legais estão presentes nos demais artigos, como a probabilidade do direito, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, e o juiz pode exigir uma caução (garantia) para cobrir possíveis danos que a outra parte possa sofrer, mas essa caução pode ser dispensada se a parte não tiver condições financeiras para oferecê-la.

Art 300, § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

C- A tutela de urgência só pode ser concedida se Juliete demonstrar que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Errada, já que existem outras hipóteses. A tutela de urgência é concedida quando:

Probabilidade do direito: Há indícios fortes de que o direito reivindicado existe.

Perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo: Existe a possibilidade de dano irreparável ou de que o processo se torne inútil se a tutela não for concedida.

D - O pedido de tutela provisória só pode ser deferido se Juliete apresentar prova documental que comprove os danos sofridos?

Art. 303. Nos casos em que a urgência for contemporânea à propositura da ação, a petição inicial pode limitar-se ao requerimento da tutela antecipada e à indicação do pedido de tutela final, com a exposição da lide, do direito que se busca realizar e do perigo de dano ou do risco ao resultado útil do processo.

Ano: 2019 Banca: FCC Órgão: TRF - 4ª REGIÃO Prova: FCC - 2019 - TRF - 4ª REGIÃO - Técnico Judiciário - Área Administrativa Patrícia ajuizou ação indenizatória contra a União. Sem examinar a prova produzida nem apreciar nenhum dos fundamentos deduzidos na contestação, o juiz pronunciou, de ofício, a prescrição, extinguindo o processo por meio de sentença, contra a qual não foi interposto nenhum recurso no prazo legal. Nesse caso, a sentença

- A) importou em resolução de mérito, fazendo coisa julgada formal, mas não material.
- B) importou em resolução de mérito, fazendo coisa julgada material.
- C) não importou em resolução de mérito, nem fez coisa julgada.
- D) não importou em resolução de mérito, fazendo coisa julgada formal, mas não material.
- E) não importou em resolução de mérito, fazendo coisa julgada material.

- Letra B,

Art. 332. Nas causas que dispensem a fase instrutória, o juiz, independentemente da citação do réu, julgará liminarmente improcedente o pedido que contrariar:

§ 1º O juiz também poderá julgar liminarmente improcedente o pedido se verificar, desde logo, a ocorrência DE DECADÊNCIA OU DE PRESCRIÇÃO.

Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz:

II - decidir, de ofício ou a requerimento, sobre a ocorrência de decadência ou prescrição;

Art. 502. Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso.



## ➤ Conteúdo

- Dos Recursos (Arts. 994 a 1026).

# Recursos

O recurso pode ser interposto pela **parte vencida**, pelo terceiro prejudicado e pelo Ministério Público, como parte ou como fiscal da ordem jurídica.

Obs. A decisão pode ser impugnada no todo ou em parte.

# Arts. 994 a 1026

## LITISCONSÓRCIO

O recurso interposto por um dos litisconsortes a todos aproveita, salvo se distintos ou opostos os seus interesses.

## CUSTAS

No ato da interposição, o recorrente deverá comprovar o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção.

## PRAZO

15 dias, salvo Embargos de Declaração que são 5 dias.

## DESPACHOS

Dos despachos não cabe recurso.

## QUEM PODE RECORRER?

parte vencida, pelo terceiro prejudicado e pelo Ministério Público

## EFEITO SUSPENSIVO

Os recursos não impedem a eficácia da decisão, a Apelação tem efeito suspensivo art. 1012.

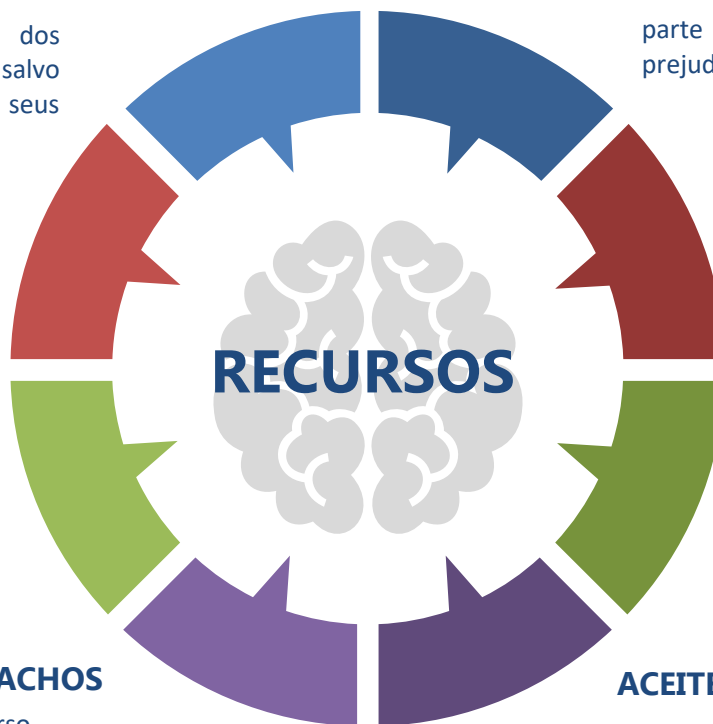
## DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

INDEPENDENTE da anuência da outra parte ou litisconsórcio.

*A desistência do recurso não impede a análise de questão cuja repercussão geral já tenha sido reconhecida*

## ACEITE DA DECISÃO

A parte que aceitar expressa ou tacitamente a decisão não poderá recorrer.

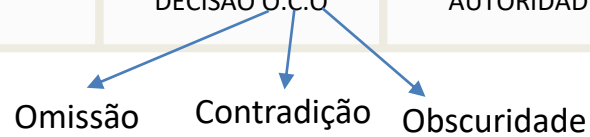


@profgutierrez

JULGAMENTO	QUEM PODE RECORRER?
Procedente	Réu
Improcedente	Autor
Parcial procedente	Autor/Réu

# RECURSOS

	DECISÃO	OBJETIVO	QUEM JULGA	PRAZO
APELAÇÃO	SENTENÇA	REEXAME	TRIBUNAL	15
AGRAVO DE INSTRUMENTO	INTERLOCUTÓRIA	REFORMA	TRIBUNAL	15
AGRAVO INTERNO	MONOCRÁTICA	OBTER UM ACÓRDÃO	TRIBUNAL	15
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TODAS	SANAR ERRO OU DECISÃO O.C.O	A PRÓPRIA AUTORIDADE	5



@profgutierrez

# Despacho

- Art. 1.001. Dos despachos não cabe recurso.

# Apelação

- Art. 1.009. Da sentença cabe apelação.

Art. 1.010. A apelação, interposta por petição dirigida ao juízo de primeiro grau, conterá:

I - os nomes e a qualificação das partes;

II - a exposição do fato e do direito;

III - as razões do pedido de reforma ou de decretação de nulidade;

IV - o pedido de nova decisão.

§ 1º O apelado será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.



# Agravo

Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

I - tutelas provisórias;

II - mérito do processo;

III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem;

IV - incidente de desconsideração da personalidade jurídica;

V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação;

VI - exibição ou posse de documento ou coisa;

VII - exclusão de litisconsorte;

VIII - rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio;

IX - admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros;

X - concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução;

XI - redistribuição do ônus da prova nos termos do [art. 373, § 1º](#);

XII - (VETADO);

XIII - outros casos expressamente referidos em lei.

# Embargos de Declaração

Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:

I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;

II - incorra em qualquer das condutas descritas no [art. 489, § 1º](#).

O recurso cabível contra a sentença proferida no processo de conhecimento, dirigido ao Tribunal, que possibilita o reexame da matéria discutida na sentença, é denominado

(A) apelação.

(B) agravo de instrumento.

(C) embargos de declaração.

(D) recurso especial.

(E) embargos infringentes.

- Letra A,

Os embargos de declaração deverão ser opostos, no prazo de

(A) 15 (quinze) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do ponto obscuro, omissos, contraditório ou negativa de vigência de lei federal, estando sujeitos a preparo.

(B) 10 (dez) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do ponto obscuro, contraditório, omissos ou com erro material, estando sujeitos a preparo.

(C) 8 (oito) dias, em petição dirigida ao juiz ou relator, com indicação do ponto que deu à lei federal interpretação divergente da que lhe foi atribuída por outro tribunal, estando sujeitos a preparo.

(D) 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz ou relator, com indicação do ponto obscuro, contraditório ou omissos, não estando sujeitos a preparo.

(E) 3 (três) dias, em petição dirigida ao juiz ou relator, com indicação do ponto obscuro, omissos, contraditório ou inconstitucional, não estando sujeitos a preparo.

- Letra D,

Luís ingressou com uma ação contra Mirela. Em 09.03 (sexta-feira), na audiência de instrução e julgamento, o juiz julgou a ação improcedente, saindo as partes intimadas de tal decisão nessa data. A parte sucumbente pretende recorrer da decisão do juiz. Levando em consideração que, durante o prazo do recurso, não há qualquer feriado, é correto afirmar que

(A) tanto Luís quanto Mirela têm interesse de agir no recurso de apelação, e eles terão prazo comum de 15 dias úteis, contados de 12.03 (segunda-feira), para apresentar tal peça processual.

(B) Mirela deverá manejar recurso de apelação no prazo de 15 dias corridos, contados a partir de 12.03 (segunda-feira).

(C) Luís deverá interpor recurso de apelação, e terá, para isso, prazo fatal até 30.03 (sexta-feira).

(D) o recurso a ser manejado por Luís é o de agravo de instrumento, e ele terá 15 dias úteis para fazer tal peça processual, contados a partir de 09.03.

(E) Luís deverá interpor recurso de agravo de instrumento, e terá, para isso, prazo fatal até 30.03 (sexta-feira).

# Letra C,

## Quem poderá interpor o recurso de apelação:

- (I) parte vencida
- (II) o 3º prejudicado
- (III) MP, como parte ou como fiscal da ordem jurídica.

## Contagem de prazos:

Art. 219 - Na contagem de prazos em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-seão somente os dias úteis.

Art. 224 - Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do dia do começo e incluindo o dia do vencimento.



## ➤ Conteúdo

- Lei nº 9.099/1995 – Juizados Especiais Cíveis

# Dos Juizados Especiais Cíveis

Os JECs, **substituíram** os antigos **Juizados de Pequenas Causas**.

O objetivo dos JEC é dar **celeridade** a questões menos complexas e com menor valor econômico.

# Competência

As causas cujo valor não exceda a 40 salários mínimos;

Ações de despejos para uso próprio;

Ações possessórias até 40 salários mínimos.

# Excluídas do JEC

- (i) natureza **alimentar**,
- (ii) **falimentar**,
- (iii) **fiscal** e de interesse da Fazenda Pública,
- (iv) as relativas a **acidentes de trabalho**, e ao estado e **capacidade** das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

# Conciliadores e Juízes Leigos

- **Conciliadores** – Preferencialmente bacharéis em Direito.
- **Juízes Leigos** – Advogados com mais de 5 anos de experiência.
- São auxiliares da justiça não concursados.

# Vedação

**Os juízes leigos ficam proibidos de advogar nos Juizados Especiais.**

# Partes no JEC

- **Não poderão ser partes, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.**

# JEC

## Partes excluídas do JEC

Massa falida  
Empresa pública da  
União  
Pessoa  
Incapaz  
Pessoa jr. D. púb  
Insolvente

## Princípios

Celeridade  
Economia processual  
Informalidade  
Oralidade  
Simplicidade

@profgutierrez



# **Somente serão admitidas a proporção perante o Juizado Especial:**

I - as pessoas físicas capazes, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas;

II - as microempresas;

III - as pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público,

IV - as sociedades de crédito ao microempendedor,

# Preposto

O representante da Pessoa Jurídica, não precisa ter vínculo empregatício, devendo apenas comparecer munido de carta de preposição.

# Capacidade postulatória

Nas causas até 20 Salários Mínimos não é obrigatória a assistência de advogado.

# Atos processuais

Os atos processuais serão públicos e **poderão** realizar-se **em horário noturno**.

Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as **finalidades** para as quais forem realizados.

# Nulidade

Não se pronunciará qualquer nulidade **sem que tenha havido prejuízo.**

# Atos em outras comarcas

A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação.



# Processo

O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, **escrito** ou **oral**, à Secretaria do Juizado.

O pedido **oral** será **reduzido a termo** pela secretaria.

# Pedido

É lícito formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.

Ex. Dano moral.

# Citação e Intimação

Citação será realizada por **correspondência**.

Caso seja necessário poderá ser por Oficial de Justiça.

**VEDADA** citação por **EDITAL**.

**VUNESP Escrevente TJSP 2011** Assinale a alternativa correta no que diz respeito ao procedimento de ações perante os Juizados Especiais.

- (A) Admite-se a citação do réu por edital, desde que se encontre em lugar incerto e não sabido.
- (B) O comparecimento espontâneo não supre a necessidade de citação pessoal do réu.
- (C) As microempresas e os incapazes não podem propor ação perante o Juizado Especial.
- (D) É possível formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.
- (E) Não se admitirá a intervenção do Ministério Público nas causas de competência do Juizado.

- Letra D,
- Não pode citação por edital
- Microempresa pode, incapaz não.

**VUNESP Escrevente TJSP 2013** Dentre outras, não podem ser partes no processo instituído pela Lei n.º 9.099/95:

(A) a massa falida e as sociedades de crédito ao microempreendedor.

(B) o incapaz e o preso.

(C) as empresas públicas da União e as microempresas.

(D) o insolvente civil e as pessoas físicas capazes.

(E) as pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

- Letra B,
- **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público** ou **OSCIP** são parecidas com as ONGs, contudo as OSCIP devem prestar contas do dinheiro público investido.

(VUNESP – ESCREVENTE TJSP – 2017) Sobre o que dispõe a Lei no 9.099/95, é correto afirmar:

(A) O menor de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

(B) Dentre os meios de citação possíveis no âmbito dos Juizados Especiais, incluem-se: carta, oficial de justiça, edital e meios eletrônicos.

(C) Registrado o pedido, após distribuição e autuação, a Secretaria do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze dias.

(D) Nas causas de valor de até vinte salários-mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas causas entre 20 e 40 salários-mínimos, a assistência de advogado é obrigatória.

(E) Nos procedimentos que tramitam perante os Juizados Especiais Cíveis, o réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, havendo necessidade de vínculo empregatício.



Letra D,

Letra A - **ERRADA** - Não podem ser partes no JEC: incapaz, preso, as PJ de direito público, empresas públicas da União, massa falida, insolvente civil - O menor de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

Letra B - **ERRADA** - A citação far-se-a: (I) por correspondência, com AR em mão própria (II) se PJ ou firma individual, mediante entrega ao carregado da recepção que será obrigatoriamente identificado (III) Sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória. No JEC/JECRIM não já citação por edital - Dentre os meios de citação possíveis no âmbito dos Juizados Especiais, incluem-se: carta, oficial de justiça, edital e meios eletrônicos.

Letra C - **ERRADA** - Registrado o pedido, **INDEPENDENTEMENTE DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO**, a Secretaria do Juizado designará sessão de conciliação a realizar-se no prazo de 15 dias - Registrado o pedido, após distribuição e autuação, a Secretaria do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze dias.

Letra D – Correta

Letra E – **ERRADA** - Não há necessidade de vínculo empregatício - Nos procedimentos que tramitam perante os Juizados Especiais Cíveis, o réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, havendo necessidade de vínculo empregatício.

**VUNESP Escrevente TJSP – Interior 2018** Serão admitidos(as) a propor ação perante o Juizado Especial Cível regido pela Lei no 9.099/95:

(A) as sociedades de economia mista, por serem pessoas de direito privado.

(B) os insolventes civis, ante sua hipossuficiência devidamente comprovada.

(C) as pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

(D) os incapazes, devidamente representados por procuração, por instrumento público.

(E) as pessoas enquadradas como microempreendedores individuais, cujo empreendedor individual tenha renunciado ao direito próprio.

- Letra C,

## Compete ao Juizado Especial Cível

A) realizar a conciliação e o julgamento das ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas, desde que o valor da causa não exceda a quarenta vezes o salário-mínimo.

B) a conciliação, o processo e o julgamento das causas cíveis de menor complexidade de interesse da Fazenda Pública, desde que, na comarca não tenha sido instalado Juizado Especial da Fazenda Pública.

C) promover a execução dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário-mínimo relativos a microempresa, empresa de pequeno e médio porte.

D) promover a conciliação e o julgamento das causas cíveis de menor complexidade, tal como a ação de despejo, desde que para uso próprio.

E) processar e julgar as causas de natureza alimentar, com valor acima de quarenta vezes o salário-mínimo, desde que haja renúncia quanto ao crédito excedente.

- Letra D,

**Ano:** 2017 **Banca:** CONSULPLAN **Órgão:** TJ-MG **Prova:** CONSULPLAN - 2017 - TJ-MG - Oficial de Apoio Judicial Quais os critérios orientam os processos que tramitam nos juizados especiais:

- A)** Oralidade e simplicidade.
- B)** Economia processual e formalidade.
- C)** Formalidade e morosidade.
- D)** Celeridade e complexidade.

Letra A,

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou transação

**CEIOS:**

**CELERIDADE**

**ECONOMIA PROCESSUAL**

**INFORMALIDADE**

**ORALIDADE**

**SIMPLICIDADE**

# Juizados Especiais da Fazenda Pública

- Criados para julgamento e execução de causas em que o **ente** público for parte.
- Instalados pelo Tribunal de Justiça dos Estados e D.F.



# Competência

- Processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de **60 (sessenta) salários mínimos.**

# Não se inclui como competência dos JEF.

- Mandados de Segurança e Execuções Fiscais.
- Bens Imóveis dos Entes Públicos.
- Sanções disciplinares de Militar.

# Partes

- **Autor** - Pessoas Físicas, M.E e Empresas de Pequeno Porte.
- **Réu** - os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, bem como autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.

# Regras Especiais

- **Não** haverá **prazo** diferenciado para os entes públicos.
- **Não** haverá o **reexame** necessário.

# Conciliadores e Juízes Leigos

- São auxiliares da justiça.
- Conciliadores – preferência bacharéis.
- Juízes Leigos – Advogados com mais de 2 anos de experiência.

# Juízes Leigos

- Os juízes leigos ficarão **impedidos de exercer a advocacia** perante todos os Juizados Especiais da Fazenda Pública instalados em território nacional, enquanto no desempenho de suas funções.

# Conciliador

Cabe ao conciliador, sob a supervisão do juiz,  
conduzir a audiência de conciliação.

Poderá o conciliador, para fins de encaminhamento da composição amigável,  
**ouvir as partes e testemunhas** sobre os contornos fáticos da controvérsia.

# Juiz

- Não obtida a conciliação, cabará ao juiz presidir a instrução do processo,



**VUNESP Escrevente TJSP 2013** É correto afirmar que o conciliador, conforme previsto na Lei n.º 12.153/09,

(A) ficará impedido de exercer a advocacia perante todos os Juizados Especiais da Fazenda Pública instalados em território nacional.

(B) poderá compor as Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais, pelo prazo de 2 (dois) anos.

(C) poderá, para fins de encaminhamento da composição amigável, ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia.

(D) é auxiliar da Justiça, recrutado, obrigatoriamente, entre advogados com mais de 2 (dois) anos de experiência.

(E) presidirá a instrução do processo, podendo dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa os esclarecimentos já constantes dos autos.

- Letra C,

**VUNESP Escrevente TJSP** – Diante do que prevê a Lei que regulamenta o Juizado Especial da Fazenda Pública, é correto afirmar:

(A) Os representantes judiciais dos réus presentes à audiência não poderão conciliar ou transigir.

(B) O pagamento de obrigação de pequeno valor deverá ser feito no prazo máximo de 90 dias a contar da entrega da requisição do juiz.

(C) Sendo o caso, haverá reexame necessário.

(D) Da sentença caberá apelação, não se admitindo agravo de instrumento por vedação legal.

(E) O juiz poderá, de ofício, deferir providências cautelares e antecipatórias, para evitar dano de difícil ou de incerta reparação.

- Letra E

Art. 8, Art. 11 e Art. 13 e Art. 3

André propôs ação de reparação de danos materiais em face do Município de Lago Azul. Na petição inicial, André alegou que o carro oficial do Prefeito colidiu com o muro de sua casa, causando um prejuízo no valor de vinte salários-mínimos. Foi apresentada contestação e o juiz deferiu providências antecipatórias no curso do processo para evitar dano de difícil ou de incerta reparação. Por fim, a ação foi julgada procedente, condenando o Município ao pagamento no valor solicitado por André na petição inicial. O Município deixou de apresentar recurso contra a sentença. Diante da situação hipotética e considerando que o Município de Lago Azul não editou lei municipal alterando o valor das obrigações consideradas como de pequeno valor, assinale a alternativa correta.

A) O valor deverá ser pago por meio de precatório, que poderá ser fracionado, considerando a providência antecipatória concedida pelo juiz.

B) Caso o valor não seja pago a André no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o juiz imediatamente determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, desde que após a realização de audiência com o Município de Lago Azul.

C) Não houve o trânsito em julgado da ação uma vez que a sentença, por ter sido proferida contra o Município de Lago Azul, está sujeita ao duplo grau de jurisdição.

D) O Município de Lago Azul deverá pagar o valor de vinte salários-mínimos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

E) Se depositado o valor por meio de obrigação de pequeno valor, André poderá realizar o saque pessoalmente, em qualquer agência do banco depositário, independentemente de alvará.

## **Letra E,**

seguintes artigos da Lei nº 12.153/09:

Art. 13. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado:

I – no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da entrega da requisição do juiz à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório, na hipótese do § 3o do art. 100 da Constituição Federal; ou

**II – mediante precatório, caso o montante da condenação exceda o valor definido como obrigação de pequeno valor.**

**§ 1o Desatendida a requisição judicial, o juiz, imediatamente, determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, dispensada a audiência da Fazenda Pública.**

**§ 2o As obrigações definidas como de pequeno valor a serem pagas independentemente de precatório terão como limite o que for estabelecido na lei do respectivo ente da Federação.**

§ 3o Até que se dê a publicação das leis de que trata o § 2o, os valores serão:

I – 40 (quarenta) salários mínimos, quanto aos Estados e ao Distrito Federal;

**II – 30 (trinta) salários mínimos, quanto aos Municípios.**

**§ 4o São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no inciso I do caput e, em parte, mediante expedição de precatório, bem como a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.**

§ 5o Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido para pagamento independentemente do precatório, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório.

**§ 6o O saque do valor depositado poderá ser feito pela parte autora, pessoalmente, em qualquer agência do banco depositário, independentemente de alvará.**

§ 7o O saque por meio de procurador somente poderá ser feito na agência destinatária do depósito, mediante procuração específica, com firma reconhecida, da qual constem o valor originalmente depositado e sua procedência.

**Art. 11. Nas causas de que trata esta Lei, não haverá reexame necessário.**